



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 030/2026**  
**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS**

|                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>  | 0238/SG/CMSFG/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>ÓRGÃO</b>                    | Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>OBJETO</b>                   | <p>Contratação de empresa(s) para o fornecimento de peças e insumos, com prestação de serviços de manutenção corretiva do sistema de freios dianteiros do veículo oficial Fiat Toro Endurance T270 AT6, ano/modelo 2025/2025, placa THM-4E06, bem como para o fornecimento e a instalação de faixas de proteção solar na parte superior dos para-brisas dos veículos oficiais Fiat Toro e Toyota Corolla, pertencentes à frota da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.</p> <p>Contratação dividida em 02 (dois) lotes independentes, com seleção pelo critério de menor preço por lote.</p> |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>           | R\$ 847,00 (Lote 01: R\$ 597,00; Lote 02: R\$ 250,00)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>FUNDAMENTO</b>               | Art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme o enquadramento específico de cada lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>RECEBIMENTO DE PROPOSTAS</b> | Da publicação efetiva até a data e o horário de encerramento divulgados, respeitado o prazo mínimo aplicável de 03 (três) dias úteis.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>E-MAIL PARA PROPOSTAS</b>    | cplcamarasfg@gmail.com                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**1. OBJETO**

**1.1.** A Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO torna público que receberá propostas adicionais para o fornecimento de peças e insumos, com execução de serviços de manutenção corretiva dos freios dianteiros do veículo oficial Fiat Toro Endurance T270 AT6, ano/modelo 2025/2025, placa THM-4E06, e para o fornecimento e instalação de faixas de proteção solar nos para-brisas dos veículos oficiais Fiat Toro e Toyota Corolla, conforme especificações do Termo de Referência.

**1.2.** O objeto será dividido em 02 (dois) lotes independentes: LOTE 01 – fornecimento de 01 jogo de pastilhas de freio dianteiras, 01 unidade de fluido DOT 4 (embalagem de referência de 500 ml) e 01 serviço de manutenção corretiva, com substituição dos componentes, inspeções e testes na Fiat Toro; LOTE 02 – fornecimento e instalação de 01 faixa superior de proteção solar na Fiat Toro (aproximadamente 1,25 m × 0,25 m) e 01 no Toyota Corolla GLI 2.0L FFV CVT, ano/modelo 2025/2025, placa RSV2D83 (aproximadamente 1,20 m × 0,20 m).

**1.3.** As peças e os insumos do Lote 01 deverão ser novos e compatíveis com o veículo e as especificações do fabricante. As faixas do Lote 02 serão aplicadas somente na parte superior dos para-



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

brisas, em conformidade com as exigências de transparência, posicionamento e visibilidade previstas na legislação de trânsito, sem aplicação integral nos vidros.

**1.4.** Os interessados poderão ofertar proposta para um ou ambos os lotes, desde que incluam todos os componentes do lote escolhido. A análise e a seleção serão independentes por lote, podendo resultar na contratação de fornecedores distintos, sem cobrança de despesas adicionais não previstas.

**2. FUNDAMENTO LEGAL, PUBLICIDADE E PRAZO PARA RECEBIMENTO**

**2.1.** A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 para o Lote 01, relativo à manutenção corretiva dos freios dianteiros da Fiat Toro, e no art. 75, inciso II, da mesma Lei para o Lote 02, relativo ao fornecimento e à instalação de faixas de proteção solar nos para-brisas dos veículos indicados, observadas as condições legais aplicáveis e a regulamentação interna da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

**2.2.** Nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 55 da Resolução Legislativa nº 007/2023, o presente Aviso será divulgado para recebimento de propostas adicionais pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a finalidade de ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração.

**2.3.** Considerando a previsão de publicação em 26 de outubro de 2026, as propostas adicionais serão recebidas até 29 de outubro de 2026, às 13h30min, horário de Rondônia (UTC-4), desde que a data de publicação e o calendário de expediente permitam o cumprimento do prazo mínimo de 3 (três) dias úteis previsto na regulamentação aplicável. Caso a publicação ocorra em data diversa ou haja feriado ou alteração de expediente que afete a contagem, a Administração deverá ajustar e divulgar formalmente o prazo, assegurando aos interessados o período mínimo aplicável.

**2.4.** O procedimento será realizado sem fase de lances, mediante recebimento das propostas pelo correio eletrônico indicado neste Aviso, assegurada a análise objetiva das propostas válidas e tecnicamente adequadas antes da seleção do fornecedor.

**3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** O valor global estimado da contratação é de R\$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais), distribuído em:

**Lote 01** – R\$ 597,00 (quinhentos e noventa e sete reais), sendo R\$ 300,00 para o jogo de pastilhas dianteiras, R\$ 47,00 para o fluido de freio DOT 4 e R\$ 250,00 para a mão de obra;

**Lote 02** – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 130,00 para a faixa da Fiat Toro e R\$ 120,00 para a faixa do Toyota Corolla.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

**3.2.** A estimativa decorre do Relatório Técnico de Pesquisa de Preços integrante do Processo Administrativo nº 0238/SG/CMSFG/2026, com composição dos valores por componentes e por lotes, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3.3.** Os valores estimados servem de referência à análise de compatibilidade e vantajosidade. A seleção observará o menor preço por lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e as demais condições deste Aviso e do Termo de Referência.

**4. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**4.1.** As propostas poderão ser encaminhadas a partir da publicação deste Aviso e deverão ser recebidas até a data e o horário indicados no item 2.3, desde que cumprido o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis contado da divulgação, conforme a regulamentação aplicável. Se a data efetiva de publicação ou o calendário de expediente afetar a contagem, a Administração deverá retificar e divulgar formalmente o prazo.

**4.2.** As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente ao endereço eletrônico [cplcamarasfg@gmail.com](mailto:cplcamarasfg@gmail.com), preferencialmente com o assunto: “PROPOSTA – PROCESSO 0238/SG/CMSFG/2026 – FREIOS / FAIXAS SOLARES – LOTE [01 e/ou 02]”.

**4.3.** A proposta comercial deverá conter, no mínimo:

- razão social, CNPJ, endereço, telefone e e-mail do proponente;
- identificação do(s) lote(s) ofertado(s), descrição das peças, dos insumos e dos serviços correspondentes, com indicação de marca/fabricante dos materiais quando aplicável;
- quantidades, valores unitários dos componentes e valor global de cada lote ofertado, em conformidade com a composição prevista no Termo de Referência;
- comprovação descritiva suficiente de compatibilidade das pastilhas e do fluido DOT 4 com a Fiat Toro, quando ofertado o Lote 01, e de conformidade das películas com as dimensões e a legislação de trânsito, quando ofertado o Lote 02;
- prazo de execução de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento comprovado da respectiva Ordem de Serviço pela contratada e da disponibilização do veículo pela Administração, prevalecendo o evento posterior, conforme as condições do Termo de Referência;
- prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias;
- nome e identificação do responsável pela proposta.

**4.4.** Os valores propostos deverão abranger todos os custos de peças, insumos, mão de obra, materiais, aplicação, tributos, encargos, transporte e demais despesas necessárias ao atendimento integral do lote ofertado, sem cobrança adicional à Administração.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**

---

**4.5.** Poderão apresentar propostas pessoas jurídicas aptas à execução integral de um ou ambos os lotes, conforme sua especialidade, assegurado o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte nos casos legalmente aplicáveis.

**4.6.** Não serão consideradas propostas recebidas após o horário de encerramento, ressalvada eventual falha comprovada do meio eletrônico oficial que impeça o recebimento, hipótese que será analisada e motivada pela Administração.

**5. CRITÉRIO DE ANÁLISE E SELEÇÃO**

**5.1.** A Administração selecionará a proposta mais vantajosa entre as propostas válidas e tecnicamente adequadas, observando o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**5.2.** O critério de seleção será o menor preço por lote, avaliando-se separadamente o Lote 01 e o Lote 02, sem prejuízo da conferência dos preços unitários, da compatibilidade com os valores de referência e da possibilidade de contratação de fornecedores distintos.

**5.3.** Não será aceita proposta cujo lote esteja incompleto, cujas peças e insumos sejam incompatíveis com os veículos, ou cujas faixas e serviços deixem de cumprir as características técnicas e as normas aplicáveis estabelecidas no Termo de Referência. O menor preço não assegura, isoladamente, a contratação.

**5.4.** Os proponentes não terão acesso às propostas encaminhadas pelos demais interessados durante o período de recebimento.

**5.5.** A Administração poderá realizar diligências para confirmar compatibilidade, especificações técnicas, qualidade dos materiais, adequação das faixas à legislação de trânsito e exequibilidade dos preços, bem como negociar com o proponente melhor classificado em cada lote, observados a isonomia e o julgamento objetivo.

**6. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR SELECIONADO**

**6.1.** Os documentos de habilitação não precisam acompanhar a proposta comercial. Após a classificação das propostas em cada lote, o fornecedor selecionado será convocado para apresentar, no prazo fixado pelo Agente de Contratação, os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, declarações legais e outros documentos estritamente necessários e proporcionais à execução do lote, conforme o Termo de Referência.

**6.2.** A Administração realizará consultas aos cadastros e sistemas oficiais disponíveis para verificar a existência de impedimentos ou sanções que inviabilizem a contratação, além das demais verificações de regularidade cabíveis.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**



**6.3.** Caso o fornecedor inicialmente selecionado não comprove as condições exigidas ou deixe de atender à convocação, a Administração poderá analisar a proposta subsequente, observadas a ordem de classificação, a vantajosidade e as condições estabelecidas neste Aviso.

**7. FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**7.1.** A execução de cada lote observará o Termo de Referência e dependerá da regular instrução do processo, autorização da autoridade competente, formalização da contratação e emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Serviço, conforme o procedimento adotado, observadas as hipóteses legais do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.2.** O prazo máximo para a execução integral de cada lote será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento comprovado da respectiva Ordem de Serviço pela contratada e da disponibilização do veículo pela Administração, prevalecendo o evento posterior, observadas a prévia definição do local de execução e as demais condições do Termo de Referência.

**7.3.** As peças, os insumos e os serviços deverão ser submetidos à conferência e ao recebimento pelo fiscal ou servidor designado. Desconformidades atribuíveis à contratada deverão ser sanadas, mediante correção, substituição ou refazimento sem ônus adicional, no prazo estabelecido pelo fiscal, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis.

**7.4.** O pagamento será realizado individualmente a cada contratada, conforme o lote executado, após a execução satisfatória de todos os seus componentes, o recebimento/atesto e a apresentação de nota fiscal regular, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da apresentação da nota fiscal devidamente atestada e do cumprimento das condições exigidas para pagamento, conforme o Termo de Referência.

**7.5.** Condições comerciais padronizadas constantes da proposta do fornecedor que sejam incompatíveis com este Aviso, com o Termo de Referência ou com o regime jurídico da Administração Pública não prevalecerão sobre as condições estabelecidas pela Câmara Municipal.

**8. PUBLICIDADE, DOCUMENTOS E ESCLARECIMENTOS**

**8.1.** Este Aviso e os documentos essenciais do procedimento serão divulgados nos meios oficiais de publicidade aplicáveis às contratações diretas da Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, incluindo o sítio eletrônico oficial da Câmara, o Diário Oficial Eletrônico e, conforme a operacionalização e a aplicabilidade de cada sistema, a plataforma LICITANET, o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, o CINDERONDÔNIA e o Portal da Transparência.

**8.2.** Para consulta dos interessados, integram ou acompanham a presente divulgação:

- Termo de Referência;
- Documento de Formalização da Demanda – DFD;
- Relatório Técnico de Pesquisa de Preços integrante do processo administrativo.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**



**8.3.** Eventuais pedidos de esclarecimento poderão ser encaminhados ao endereço eletrônico [cplcamarasfg@gmail.com](mailto:cplcamarasfg@gmail.com), dentro do período de recebimento das propostas.

**8.4.** A apresentação de proposta implica ciência e aceitação das condições previstas neste Aviso e no Termo de Referência.

**8.5.** A Administração poderá revogar o procedimento por razões de interesse público devidamente justificadas ou anulá-lo em caso de ilegalidade, mediante decisão motivada.

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** Encerrado o prazo para recebimento das propostas, o Agente de Contratação certificará nos autos a ausência de propostas adicionais ou identificará as propostas recebidas e realizará a análise da proposta mais vantajosa, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Resolução Legislativa nº 007/2023.

**9.2.** A classificação ou seleção de proposta não gera direito subjetivo à contratação, que permanecerá condicionada à habilitação do fornecedor, à confirmação da vantajosidade, à disponibilidade orçamentária, à autorização da autoridade competente e aos demais atos necessários à formalização da contratação.

**9.3.** Os casos omissos serão resolvidos com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Resolução Legislativa nº 007/2023 e nas demais normas aplicáveis.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de outubro de 2026.

**THIAGO HENRIQUE RODRIGUES ADÃO**

Agente de Contratação – CMSFG

PORT. Nº 017/2025/GP